



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, N°150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTÁVIO ABREU XAVIER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.401.707-06 e CI nº 124123 - SST/ES, residente na Rua Jacinta Palassi de Angeli, lote 7, Quadra E, Loteamento Ernesto Silva, João Neiva-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, 150, Triângulo, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da CI nº M-8.539.410, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 073.554.967-27, nomeada pelo Decreto nº 6.113, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA - FMS**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/001-26, situada a Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **MARIA CARMEM FRIGINI BANHOS**, brasileira, casada, portadora da CI nº 301.642, expedida pela SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 015.402.447-33, doravante denominada **CONVENENTE**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, no art. 45 da Lei Federal nº 8080 de 19.09.1990 e 8.142, de 28/12/1990, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV, Portaria GM/MS nº 142 de 27 de janeiro de 2014, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.189, de 10 de julho de 2019, e suas alterações, Leis Municipais nº 3.221, de 27/12/2018, nº 3.241, nº 3.242, ambas de 06/05/2020 e 3.256, de 22/07/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, solicitado através do Processo Administrativo nº 2.198, de 26/06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias previstos na Lei Municipal n.º 3.256, de 22/07/2020, cujo detalhamento encontra-se na tabela abaixo e execução prevista nos Planos de Trabalhos anexos a este instrumento, sem alterações nas demais cláusulas do Convênio n.º 001/2019 e seus aditivos anteriores a este.

mea *orf* *afonso*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, N°150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO

Programação Financeira	TOTAL (R\$)
Processo nº 25000.058445/2020-61 - Proposta n.º 36000307727202000	100.000,00
Processo nº 25000.058445/2020-61 - Proposta n.º 36000307712202000	220.000,00
Processo nº 25000.078910/2020-81 - Portaria n.º 1.448, de 29/05/2020	437.045,12
Bloco da Média e Alta Complexidade	69.386,02
TOTAL DE RECURSOS	826.431,14

Recurso Federal:

Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)

Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)

Função: 10 (saúde)

Subfunção: 302 (assistência hospitalar e ambulatorial)

Programa de Trabalho: 0032 (ações de média e alta complexidade)

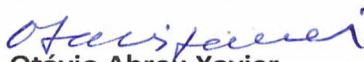
Projeto Atividade: 2.102 (atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)

Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas)

Fonte de Recurso: 12140000000 (recursos do SUS)

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 29 de Julho de 2020.


Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

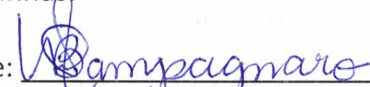

Cristina Valéria Guimarães

Secretária de Municipal de Saúde


Maria Carmem Frigini Banhos

Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: 
CPF nº 188.784.707-91

2) Nome: 
CPF nº 656.932.597-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTÁVIO ABREU XAVIER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.401.707-06 e CI nº 124123 - SST/ES, residente na Rua Jacinta Palassi de Angeli, lote 7, Quadra E, Loteamento Ernesto Silva, João Neiva-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, 150, Triângulo, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da CI nº M-8.539.410, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 073.554.967-27, nomeada pelo Decreto nº 6.113, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA - FMS**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/001-26, situada a Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **MARIA CARMEM FRIGINI BANHOS**, brasileira, casada, portadora da CI nº 301.642, expedida pela SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 015.402.447-33, doravante denominada **CONVENENTE**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, no art. 45 da Lei Federal nº 8080 de 19.09.1990 e 8.142, de 28/12/1990, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV, Portaria GM/MS nº 142 de 27 de janeiro de 2014, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.189, de 10 de julho de 2019, e suas alterações, Leis Municipais nº 3.221, de 27/12/2018, nº 3.241, nº 3.242, ambas de 06/05/2020 e 3.256, de 22/07/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, solicitado através do Processo Administrativo nº 2.198, de 26/06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias previstos na Lei Municipal n.º 3.256, de 22/07/2020, cujo detalhamento encontra-se na tabela abaixo e execução prevista nos Planos de Trabalhos anexos a este instrumento, sem alterações nas demais cláusulas do Convênio n.º 001/2019 e seus aditivos anteriores a este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO

Programação Financeira	TOTAL (R\$)
Processo nº 25000.058445/2020-61 - Proposta n.º 36000307727202000	100.000,00
Processo nº 25000.058445/2020-61 - Proposta n.º 36000307712202000	220.000,00
Processo nº 25000.078910/2020-81 - Portaria n.º 1.448, de 29/05/2020	437.045,12
Bloco da Média e Alta Complexidade	69.386,02
TOTAL DE RECURSOS	826.431,14

Recurso Federal:

Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)

Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)

Função: 10 (saúde)

Subfunção: 302 (assistência hospitalar e ambulatorial)

Programa de Trabalho: 0032 (ações de média e alta complexidade)

Projeto Atividade: 2.102 (atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)

Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas)

Fonte de Recurso: 12140000000 (recursos do SUS)

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 29 de Julho de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Cristina Valéria Guimarães

Secretária de Municipal de Saúde

Maria Carmem Frigini Banhos

Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome:
CPF nº 65678237734



Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria

Rua Eurico Salles, 110- Centro-João Neiva /ES CEP 29680-000

Tel: (27) 3258-1169 CGC 27727452/0002-07

e-mail: financeiro@hmscm.com.br

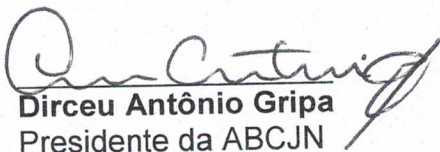
João Neiva - ES, 18 de maio de 2020.

OF./HMSCM Nº 0083/2020

Prezada Senhora,

A Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva (mantenedora do Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria) vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar **Plano de Trabalho** para formalização de convênio, referente emenda parlamentar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados à aquisição de materiais e medicamentos, aquisição de equipamentos de proteção individual conforme plano de trabalho em anexo.

Atenciosamente,


Dirceu Antônio Grippa
Presidente da ABCJN

Ilma. Senhora.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
Em 19/05/20
Regislame

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA		CNPJ: 27.727.452/0002-07
Endereço: RUA EURICO SALLES, Nº110		CEP: 29680-000
Bairro: CENTRO	Município: JOÃO NEIVA	
Banco:	Agência	Conta Corrente:
Página na internet (home page)		(e-mail): financeiro@hmscm.com.br

2 - DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: DIRCEU ANTÔNIO GRIPA		CPF: 847.790.807-97	
Nº RG 748815	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Diretor Presidente	Mandato
(e-mail): financeiro@hmscm.com.br		Telefone: (27) 3256-1169	Início: 03/06/2019 Término: 03/06/2021
Endereço	Rua Eurico Salles, nº 110 – Centro – João Neiva – ES		CEP: 29680-000

3 - OUTROS PARTICÍPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

Nome :		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	TEL:
Página na internet (home page)		(e-mail)

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início: junho de 2020	Término: Maio de 2021
Aquisição de Materiais e Medicamentos, aquisição equipamentos de proteção individual.		

Identificação do Objeto: Repasse de contribuição financeira para aquisição de Materiais e Medicamentos, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Justificativa da Proposição: O Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços ao SUS. Considerando o cenário nacional dos filantrópicos as receitas não cobrem as despesas no HMSCM, gerando déficits mensais e incapacidade financeira para manutenção predial, renovação de material hospitalar e aquisição de equipamentos de proteção individual. Desta forma solicitamos a contribuição financeira para subsidiar a aquisição de medicamentos e materiais médicos, aquisição de equipamentos e aquisição de equipamentos de proteção individual, visando melhorias na qualidade dos atendimentos, cirurgias, estruturando os serviços prestados com melhorias nas condições tecnológicas que influenciam à recuperação dos pacientes.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades ou Projetos que serão executados)

Metas Meio Aquisição de materiais e medicamentos e aquisição de equipamentos de proteção individual.

Metas Finalísticas:

- Melhorar o fluxo de estoque;
- Maior segurança no estoque;
- Maior segurança nos processos utilizando equipamentos.
- Maior segurança do funcionário e do paciente quando o mesmo fizer uso do equipamento de proteção individual.

Atividades ou Projetos a Serem Executados

A forma de execução das atividades será a aquisição dos medicamentos e materiais, aquisição de equipamentos de proteção individual e utilização dos equipamentos, conforme legislação vigente.

Parâmetros para aferição de metas

Os parâmetros para a aferição das metas serão os seguintes:

- a) Para as metas-meio: o parâmetro para a aferição será a verificação da aquisição de todos os medicamentos e materiais, equipamentos e equipamentos de proteção individual através das notas fiscais dos itens adquiridos.
- b) Para as metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a verificação da manutenção da qualidade dos serviços hospitalares, que se dará através, se necessário, visitas técnicas.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração		
		Valor	Início	Término
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	190.000,000	Junho/2020	Maior/2021
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	30.000,00	Junho/2020	Maior/2021

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL
Código	Especificação			
	Auxílio	R\$ 220.000,000	0,00	R\$ 220.000,000
TOTAL GERAL		R\$ 220.000,000	0,00	R\$ 220.000,000

8 - Cronograma de Desembolso

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	Junho/2020				
1	R\$ 220.000,00				

9 – Declaração

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA, declaro, para fins de prova junto a Secretária Municipal de Saúde de João Neiva para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de João Neiva, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

João Neiva – ES, 18 de maio de 2020.


DIRCEU ANTÔNIO GRIPA
Presidente da Associação

10 - Aprovação pela Administração Pública

Aprovado

Local e data

Secretaria de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
10.585.650/0001-08	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF	Município	Código IBGE
ES	JOAO NEIVA	320313
População	Ano Censo	Prefeito(a)
16.668 habitantes	2019	OTAVIO ABREU XAVIER
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2017	CRISTINA VALERIA GUIMARAES	FRANCISCA APARECIDA LIMA DA SILVA

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição
Única em 2020	806630	07/04/2020	MUNICIPAL	104	011142	0066240315	150.000,00	0,00	150.000,00	
Única em 2020	808529	29/04/2020	MUNICIPAL	104	011142	0066240315	220.000,00	0,00	220.000,00	
Única em 2020	808529	29/04/2020	MUNICIPAL	104	011142	0066240315	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total							470.000,00	0,00	470.000,00	

02/09 atc
30/06**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 676, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CI
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302932202000	129.905,00	41780004	129.905,00	1030250182E900027	64
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302475202000	51.095,00	41780004	51.095,00	1030250182E900027	64

AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000309332202000	19.000,00	41780004	19.000,00	1030250182E900027	96
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000314318202000	300.000,00	41780004	300.000,00	1030250182E900027	20
BA	ABARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309148202000	500.000,00	27500004	500.000,00	1030250182E900029	64
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	36000305270202000	100.000,00	24680023	100.000,00	1030250182E900029	54
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000302863202000	400.000,00	37720012	400.000,00	1030250182E900029	63
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000302456202000	346.868,00	37720012	346.868,00	1030250182E900029	92
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA	36000304177202000	700.000,00	37720012	700.000,00	1030250182E900029	34
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305177202000	500.000,00	40170008	500.000,00	1030250182E900029	64
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	36000306719202000	164.961,00	37100016	164.961,00	1030250182E900023	65
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000303705202000	74.280,00	41470006	74.280,00	1030250182E900023	24
CE	CARIUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIUS	36000303184202000	100.000,00	41470006	100.000,00	1030250182E900023	65
CE	CASCABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCABEL	36000308298202000	150.000,00	39590001	150.000,00	1030250182E900023	25
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000313134202000	400.000,00	41470006	400.000,00	1030250182E900023	24
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306743202000	275.000,00	41470006	275.000,00	1030250182E900023	63
CE	JIJOCÁ DE JERICOACOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCÁ DE JERICOACOARA	36000304886202000	500.000,00	40550002	500.000,00	1030250182E900023	65
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000303407202000	250.000,00	27010002	250.000,00	1030250182E900023	25
CE	SABOIEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOIEIRO CE	36000304377202000	250.000,00	27010002	250.000,00	1030250182E900023	65
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000308439202000	200.000,00	39480011	200.000,00	1030250182E900032	24
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	36000304962202000	250.000,00	27730003 27730003	123.212,00 126.788,00	1030250182E900032 1030250182E900032	25 26
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000307712202000	220.000,00	27730003	220.000,00	1030250182E900032	24
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000303532202000	350.000,00	38580012	350.000,00	1030250182E900032	24
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307933202000	150.000,00	38580012 38580012	20.000,00 130.000,00	1030250182E900032 1030250182E900032	36 24
ES	RIO NOVO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	36000307806202000	100.000,00	39120002	100.000,00	1030250182E900032	67
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000312041202000	100.000,00	39030004	100.000,00	1030250182E900052	64
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	36000308922202000	50.000,00	40230002	50.000,00	1030250182E900052	63



Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria

Rua Eurico Salles, 110- Centro-João Neiva /ES CEP 29680-000

Tel: (27) 3258-1169 CGC 27727452/0002-07

e-mail: financeiro@hm scm.com.br

João Neiva - ES, 02 de junho de 2020.

OF./HMSCM Nº 0101/2020

Prezada Senhora,

A Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva (mantenedora do Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria) vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar **Plano de Trabalho** para formalização de convênio, referente emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e parcela extra do MAC no valor de R\$ 69.386,02 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos) perfazendo um total de **R\$ 169.386,02** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos), destinados à aquisição de materiais e medicamentos, suprimentos, insumos, divulgação e orientação das ações no combate à COVID 19.

Atenciosamente,

Dirceu Antônio Gripa
Presidente da ABCJN

Ilma. Senhora.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA		CNPJ: 27.727.452/0002-07
Endereço: RUA EURICO SALLES, Nº 110		CEP: 29.680-000
Bairro: CENTRO	Município: JOÃO NEIVA	TEL: (27) 3258-1169
Banco:	Agência	Conta Corrente:
Página na internet (home page)		(e-mail): financeiro@hmscm.com.br

2 - DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: DIRCEU ANTONIO GRIPA		CPF: 847.790.807-97	
Nº RG 748815	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Diretor Presidente	Mandato
(e-mail): direção@hmscm.com.br		Telefone: (27) 3256-1169	Início: 03/06/2019 Término: 03/06/2021
Endereço	Rua Eurico Salles, nº 110 – Centro – João Neiva – ES		CEP: 29.680-000

3 - OUTROS PARTÍCIPIES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

Nome :		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	TEL:
Página na internet (home page)		(e-mail)

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de material e medicamentos, suprimentos, insumos, divulgação e orientação das ações no combate à COVID 19.	Período de Execução	
	Início: Junho de 2020	Término: Maio de 2021

Identificação do Objeto: Aquisição de material e medicamentos, suprimentos, insumos, divulgação e orientação das ações no combate à COVID 19.

Justificativa da Proposição: O Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços ao SUS. Considerando o cenário nacional dos filantrópicos as receitas não cobrem as despesas no HMSCM, gerando déficits mensais e incapacidade financeira para manutenção predial, aquisição de equipamentos, renovação de material hospitalar, cobrir folha de pagamento e demais despesas de custeio e investimento. Desta forma solicitamos a contribuição financeira para subsidiar a aquisição de medicamentos e materiais médicos e para manutenção de equipamentos permanentes, visando melhorias na qualidade dos atendimentos, cirurgias, estruturando os serviços prestados com melhorias nas condições tecnológicas que influenciam à recuperação dos pacientes.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades ou Projetos que serão executados)

Metas Meio: Aquisição de material e medicamentos, suprimentos, insumos, divulgação e orientação das ações no combate à COVID 19.

Metas Finalísticas:

Melhorar o fluxo de estoque;

Maior segurança no estoque;

Maior segurança nos processos utilizando equipamentos permanentes que precisem de manutenção.

Atividades ou Projetos a Serem Executados

A forma de execução das atividades será a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento profissionais de saúde, conforme legislação vigente.

Parâmetros para aferição de metas

Os parâmetros para a aferição das metas serão os seguintes:

- Para as metas-meio: o parâmetro para a aferição será a verificação da aquisição de todos os medicamentos e materiais através das notas fiscais dos itens adquiridos, e verificação das notas fiscais dos equipamentos permanentes que precisem de manutenção.
- Para as metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a verificação da manutenção da qualidade dos serviços hospitalares, que se dará através, se necessário, visitas técnicas.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração		
		Valor	Início	Término
01	Aquisição de material e medicamentos, suprimentos, insumos, divulgação e orientação das ações no combate à COVID 19.	169.386,02	Junho/2020	Maior/2021

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	TOTAL
Código	Especificação			
	Auxílio financeiro	R\$ 169.386,02	0,00	R\$ 169.386,02
TOTAL GERAL		R\$ 169.386,02	0,00	R\$ 169.386,02

8 - Cronograma de Desembolso**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Meta	Junho/2020				
1	R\$ 169.386,02				



9 – Declaração

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA, declaro, para fins de prova junto a Secretária Municipal de Saúde de João Neiva para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de João Neiva, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

João Neiva – ES, 02 de junho 2020.


Dirceu Antônio Grippa – Presidente da Associação

10 - Aprovação pela Administração Pública

Aprovado

Local e data

Secretaria de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2020 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 703, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNÇÃO/PROGRAMA
AL	BOCA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA	36000308171202000	200.000,00	41740023	200.000,00	1030250
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	36000306882202000	500.000,00	25790007	500.000,00	1030250
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303050202000	100.000,00	41740023	100.000,00	1030250
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302398202000	100.000,00	41740023	100.000,00	1030250
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000304533202000	970.000,00	41740023	970.000,00	1030250
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO CALVO	36000308044202000	100.000,00	41740023	100.000,00	1030250
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000308544202000	130.000,00	41740023	130.000,00	1030250
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO SEBASTIAO	36000308462202000	100.000,00	41740023	100.000,00	1030250
AL	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARANA	36000309406202000	100.000,00	41740023	100.000,00	1030250
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO	36000307049202000	500.000,00	13390002	500.000,00	1030250
BA	MARACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000304765202000	300.000,00	27390002	300.000,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000311681202000	200.000,00	24680023	200.000,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000311696202000	400.000,00	24680023	400.000,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315003202000	100.000,00	36940002	100.000,00	1030250

BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315006202000	600.000,00	36940002	600.000,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315034202000	2.585.188,00	91910008	2.585.188,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315303202000	100.000,00	36940002	100.000,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315304202000	500.000,00	36940002	500.000,00	1030250
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315306202000	14.961,00	36940002	14.961,00	1030250
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	36000305710202000	153.748,00	37100016	153.748,00	1030250
CE	BARREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA	36000306356202000	300.000,00	37100016	300.000,00	1030250
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	36000302283202000	300.000,00	39020001 40280007	100.000,00 200.000,00	1030250 1030250
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314428202000	414.961,00	33400013	414.961,00	1030250
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	36000302148202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	36000307436202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	IBIRACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIRACU	36000310949202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	JAGUARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE	36000304931202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	JERONIMO MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000306836202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000307727202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302595202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000303169202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000309480202000	135.039,00	30930009	135.039,00	1030250

ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000309485202000	14.961,00	30930009	14.961,00	1030250
ES	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	36000305642202000	200.000,00	39480011	200.000,00	1030250
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	36000304322202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	36000303635202000	100.000,00	30930009	100.000,00	1030250
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000302861202000	200.000,00	30930009	200.000,00	1030250
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000303060202000	800.000,00	38580012	800.000,00	1030250
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000308643202000	290.000,00	39890010 29350003	50.000,00 240.000,00	1030250 1030250
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305761202000	200.000,00	30700001	200.000,00	1030250
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305840202000	500.000,00	92060006	500.000,00	1030250
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000306333202000	150.000,00	19600007	150.000,00	1030250
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302545202000	50.000,00	40100003	50.000,00	1030250
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000306732202000	433.000,00	30700001	433.000,00	1030250
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302577202000	300.000,00	39890010	300.000,00	1030250
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302594202000	150.000,00	40100003	150.000,00	1030250
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000310421202000	150.000,00	19600007	150.000,00	1030250
GO	CROMINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	36000314968202000	19.345,00	39890010	19.345,00	1030250
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314962202000	32.137,00	40100003	32.137,00	1030250
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	36000313411202000	27.000,00	40100003	27.000,00	1030250
GO	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000303023202000	32.840,00	19600007	32.840,00	1030250

GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	36000307150202000	100.000,00	196000007	100.000,00	1030250
TOTAL	52 PROPOSTAS	13.553.180,00					

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria

Rua Eurico Salles , 110- Centro-João Neiva /ES CEP 29680-000

Tel: (27) 3258-1169 CGC 27727452/0002-07

e-mail: financeiro@hmscm.com.br

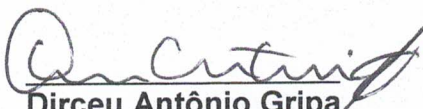
João Neiva - ES, 04 de junho de 2020.

OF./HMSCM Nº 0094/2020

Prezada Senhora,

A Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva (mantenedora do Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria) vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar **Plano de Trabalho** para formalização de aditivo ao convênio nº 001/2019, referente **auxílio financeiro** pela União, no valor de **R\$ 437.045,12** (Quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), destinados à aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento dos profissionais de saúde conforme portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020.

Atenciosamente,


Dirceu Antônio Gripa
Presidente da ABCJN

Ilma. Senhora.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA		CNPJ: 27.727.452/0002-07
Endereço: RUA EURICO SALLES, Nº 110		CEP: 29.680-000
Bairro: CENTRO	Município: JOÃO NEIVA	TEL: (27) 3258-1169
Banco:	Agência	Conta Corrente:
Página na internet (home page)		(e-mail): financeiro@hm scm.com.br

2 - DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: DIRCEU ANTONIO GRIPA		CPF: 847.790.807-97	
Nº RG 748815	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Diretor Presidente	Mandato
(e-mail): direção@hm scm.com.br		Telefone: (27) 3256-1169	Início: 03/06/2019 Término: 03/06/2021
Endereço	Rua Eurico Salles, nº 110 – Centro – João Neiva – ES		CEP: 29.680-000

3 - OUTROS PARTICIPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

Nome :		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	TEL:
Página na internet (home page)		(e-mail)

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início: Junho de 2020	Término: Maio de 2021
Aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento dos profissionais de saúde.		

Identificação do Objeto: Repasse de auxílio financeiro pela União, para aquisição medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento dos profissionais de saúde.

Justificativa da Proposição: O Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços ao SUS. Considerando o cenário nacional dos filantrópicos as receitas não cobrem as despesas no HMSCM, gerando déficits mensais e incapacidade financeira para manutenção predial, aquisição de equipamentos, renovação de material hospitalar, cobrir folha de pagamento e demais despesas de custeio e investimento. Desta forma solicitamos a contribuição financeira para subsidiar a aquisição de medicamentos e materiais médicos e para manutenção de equipamentos permanentes, visando melhorias na qualidade dos atendimentos, cirurgias, estruturando os serviços prestados com melhorias nas condições tecnológicas que influenciam à recuperação dos pacientes.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades ou Projetos que serão executados)

Metas Meio: Aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento dos profissionais de saúde.

Metas Finalísticas:

Melhorar o fluxo de estoque;

Maior segurança no estoque;

Maior segurança nos processos utilizando equipamentos permanentes que precisem de manutenção.

Atividades ou Projetos a Serem Executados

A forma de execução das atividades será a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento profissionais de saúde, conforme legislação vigente.

Parâmetros para aferição de metas

Os parâmetros para a aferição das metas serão os seguintes:

- a) Para as metas-meio: o parâmetro para a aferição será a verificação da aquisição de todos os medicamentos e materiais através das notas fiscais dos itens adquiridos, e verificação das notas fiscais dos equipamentos permanentes que precisem de manutenção.
- b) Para as metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a verificação da manutenção da qualidade dos serviços hospitalares, que se dará através, se necessário, visitas técnicas.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração		
		Valor	Início	Término
01	Aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisição de equipamentos, pequenas reformas e adequações, contratação e pagamento dos profissionais de saúde, conforme legislação vigente.	437.045,12	Junho/2020	Maior/2021

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	TOTAL
Código	Especificação			
	Auxílio financeiro	R\$ 437.045,12	0,00	R\$ 437.045,12
TOTAL GERAL		R\$ 437.045,12	0,00	R\$ 437.045,12

8 - Cronograma de Desembolso

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

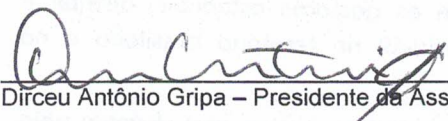
Meta	Junho/2020			
1	R\$ 437.045,12			

9 – Declaração

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA, declaro, para fins de prova junto a Secretária Municipal de Saúde de João Neiva para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de João Neiva, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

João Neiva – ES, 04 de junho 2020.



Dirceu Antônio Grippa – Presidente da Associação

10 - Aprovação pela Administração Pública

Aprovado

Local e data

Secretaria de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2020 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

§ 1º O critério de rateio do auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo será definido pelo Ministério da Saúde, considerados os Municípios brasileiros que possuem presídios, e será obrigatória a divulgação, com ampla transparência, dos montantes transferidos a cada entidade beneficiada por meio do respectivo fundo de saúde estadual, distrital ou municipal.

§ 2º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da data de publicação desta Lei, em razão do caráter emergencial e da ocorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 3º O recebimento do auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições na data do crédito pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

§ 4º Os recursos previstos no **caput** deste artigo serão acrescidos às dotações destinadas a ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e serão aplicados adicionalmente ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Art. 2º O Ministério da Saúde e o FNS disponibilizarão, em até 30 (trinta) dias da data do crédito em conta-corrente das entidades beneficiadas, a relação completa de todas elas, que deverá conter, no mínimo, razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estado e Município.

Art. 3º A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos desta Lei deverá ser, obrigatoriamente, aplicada na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e no art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência da segunda parcela dos recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

§ 1º A segunda parcela, no valor de R\$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de reais), será disponibilizada aos Estados, Distrito Federal e Municípios e destinada às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e que estejam contratualizados com os referidos entes federativos, conforme relação anexa a esta Portaria.

§ 2º Para o rateio dos recursos referentes à segunda parcela, foram adotados os seguintes critérios:

I - os dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizados no sítio "covid.saude.gov.br", quanto à incidência de casos da COVID-19 por Região de Saúde até a data 24 de maio de 2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas de 19 a 21;

II - o número de leitos SUS das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES em 12/05/2020; e

III - os valores da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no exercício de 2019.

§ 3º Além do disposto no § 2º, as entidades filantrópicas sem fins lucrativos que não foram contempladas com recursos financeiros na primeira parcela do auxílio emergencial, mas que cumpriam os requisitos e critérios de rateio da referida parcela, foram incluídas na relação anexa a esta Portaria, com valores correspondentes ao rateio estabelecido na primeira e na segunda parcelas.

Art. 2º Aplica-se à segunda parcela de que trata esta Portaria o disposto nos arts. 4º a 8º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	Município	Código CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
AC	RIO BRANCO	2002078	OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA - HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000336	ESTADUAL	120000	5.219.979,55

ES	ICONHA	2615339	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL TRABALHADOR RURAL DE ICONHA - HOSPITAL MATERNIDADE DANILO MONTEIRO DE CASTRO	27079151000133	MUNICIPAL	320280	237.921,24
ES	ITAPEMIRIM	6945368	HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI ITAPEMIRIM	27193705000390	ESTADUAL	320000	809.674,96
ES	ITARANA	2629992	FUNDACAO MEDICO ASSIST DO TRAB RURAL DE ITARANA - HOSPITAL SAO BRAZ	31475478000100	MUNICIPAL	320300	146.160,50
ES	IUNA	2650533	SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE IUNA - SANTA CASA DE IUNA	27553841000182	ESTADUAL	320000	559.008,70
ES	JOAO NEIVA	2403242	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA E CULTURA DE JOAO NEIVA - HOSPITAL E MS C MARIA JOAO NEIVA	27727452000207	MUNICIPAL	320320	437.045,12
ES	LINHARES	2465833	FUNDACAO BENEFICIENTE RIO DOCE - HOSPITAL RIO DOCE	27836329000143	MUNICIPAL	320340	1.414.908,05
ES	MIMOSO DO SUL	2448173	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO - HOSPITAL APOSTOLO PEDRO	27868835000114	MUNICIPAL	320350	473.654,48
ES	MONTANHA	2483998	SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL DE MONTANHA - HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE APARECIDA	27638436000248	MUNICIPAL	320370	582.486,37
ES	MUNIZ FREIRE	2547090	SANTA CASA DE MISERICORDIA JESUS MARIA JOSE - SANTA CASA DE MISERICORDIA JESUS MARIA JOSE	27081629000160	MUNICIPAL	320390	277.221,84
ES	NOVA VENECIA	2484943	SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO - HOSPITAL SAO MARCOS	60975737002014	MUNICIPAL	320405	1.319.856,49
ES	PEDRO CANARIO	2678233	ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO PEDRO - HOSPITAL MENINO JESUS	63177745000302	MUNICIPAL	320450	748.270,54
ES	SANTA LEOPOLDINA	2599899	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL TRABALHADOR RURAL S LEOPOLDINA - HOSPITAL NS DA PENHA SANTA LEOPOLDINA	27265891000164	ESTADUAL	320000	413.684,02
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	2569213	FUNDACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE CONCORDIA - HOSPITAL CONCORDIA	36399624000170	MUNICIPAL	320460	819.530,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
 Repetição

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 094/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 016/2020, com disputa prevista para o dia 30 de julho de 2020, às 13h:00min, teve como resultado "DESERTA", sendo republicada para o dia 13 de agosto de 2020, às 13h:00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP/RECARGA), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, caso necessário.

Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

Fonte de Recurso: Próprio/PNAE/FNDE.

TIPO: Menor Preço por Lote

Ibitirama-ES, 30 de julho de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo Ao Convênio nº 1/2019.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias previstos na Lei Municipal nº 3.256, de 22/07/2020, sem alterações nas demais cláusulas do Convênio nº 001/2019 e seus aditivos anteriores a este. A integral do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo administrativo nº 2.198/2020 e no DOM/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do Pregão Presencial nº 23/2020, Processo Administrativo nº 016742/2020, objetivando Prestação de Serviço de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas Com Combustível, Motorista, Ajudante e Operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Passando a abertura para às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2020. Retificação pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de julho de 2020.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mucurici/ES torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 05/2020/PMM, nos termos do art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa D G IMOBILIARIA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 08.395.035/0001-89, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar obras de construção de muro e calçada da Creche Proinfância do Bairro Caxias, na sede deste Município.

Mucurici-ES, 28 de julho de 2020.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Município de Muqui-ES torna público que fará realizar pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, para aquisição de 1500 kits alimentares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, considerando a Legislação aplicável para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV). Início de entrega das propostas: 03/08/2020, 08:30h; abertura das propostas: 07/08/2020, 08:00h; Início da sessão de disputa: 07/08/2020, 08:30h.

O edital se encontra disponível no site www.portalcompraspublicas.com.br, no portal da transparência do Município de Muqui (muqui.es.gov.br), e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br. Informações tel 28-3554-1456.

Muqui-ES, 29 de julho de 2020.

MIGUEL MONTOZO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Processo nº 002543/2020

ID CidadeES Contratação: 2020.060E0700001.01.0008

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES está SUSPENSO.

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou sites www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.bll.org.br.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de julho de 2020.

RONALDO LOUZADA DA SILVA

Pregoeiro

 PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC. Nº 174/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MODERNIZAR A GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DA SERRA, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS DO TIPO SUV, ATA Nº 114/2020 174/2020 MPE 029/2020.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

LOTES I E II - OBJETO:
 VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO SUV. QUANTIDADE 08 - VALOR TOTAL - R\$ 465.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura pelas partes e publicação. Data da assinatura: 23 de junho de 2020.

Anckimar Prattisoli Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Maximiliano Werneck de Souza Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2020 - PROCESSO Nº 20.771/2020 - CP 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADA: COENGE CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO HIDRÁULICA DA BACIA DO RIO JACARAÍPE COM DESASSOREAMENTO E GALERIAS NA EST 126, NO MUNICÍPIO DE SERRA.

VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 1.675.894,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0100.2.130

4.4.90.51.00

VÍNCULO: 1.001.0187.0000 -

Contrapartida 1.510.0187.0000 - Repasse 1.530.0000.0000 e/ou 1.001.0000.0000

Data da assinatura: 30/07/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 016/2020, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO HIDRÁULICA DA BACIA DO RIO JACARAÍPE COM DESASSOREAMENTO E GALERIAS NA EST 126, NO MUNICÍPIO DE SERRA.

EMPRESA VENCEDORA:

COENGE CONSTRUTORA LTDA-EPP

VALOR: R\$ 1.675.894,97

Serra-ES, 30 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna pública errata ao Aviso de Resultado da Tomada de Preços Nº 010/2020, publicado na página 145, seção 3 do DOU do dia 30/07/2020. Assim, onde se lê: R\$ 52.733,54 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), leia-se: R\$ 52.733,54 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições.

Eslarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2020.071E0700001.01.0021

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2020.

JOÃO RICARDO C DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2017

Processo Administrativo nº. 005191/2020.

Termo de Fomento nº. 038/2017.

Convenientes: MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2017, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: R\$ 1.033.471,58 (um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento a partir de 31 de julho de 2020, por mais 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 6226/2020.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2020. Empresas participantes HABILITADAS: Lavid Cosntrções e Serviços Ltda EPP; Engesam Construções, Serviços e Saneamento Ltda; Coare Construções, Acabamento e Reforma Eireli ME e, Maia Engenharia Eireli. Empresas participantes INABILITADAS: Start Construções e Serviços Eireli - EPP e, Viplan Engenharia Eireli ME.

Abre-se o prazo recursal, e caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preço para às 10h do dia 11/08/2020.

Maiores informações na CPL, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h. Tel.: 027.2124.6714 - email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana-ES - 30 de julho de 2020.

DANIELA MOSCHEN RIBEIRO

Presidente da 2ª CPL



João Neiva**PREFEITURA****5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2019**

Publicação Nº 289108

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OTÁVIO ABREU XAVIER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.401.707-06 e CI nº 124123 - SST/ES, residente na Rua Jacinta Palassi de Angeli, lote 7, Quadra E, Loteamento Ernesto Silva, João Neiva-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, 150, Triângulo, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da CI nº M-8.539.410, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MG e inscrita no CPF sob o nº 073.554.967-27, nomeada pelo Decreto nº 6.113, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA - FMS, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/001-26, situada a Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA CARMEM FRIGINI BANHOS, brasileira, casada, portadora da CI nº 301.642, expedida pela SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 015.402.447-33, doravante denominada CONVENIENTE, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, no art. 45 da Lei Federal nº 8080 de 19.09.1990 e 8.142, de 28/12/1990, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV, Portaria GM/MS nº 142 de 27 de janeiro de 2014, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.189, de 10 de julho de 2019, e suas alterações, Leis Municipais nº 3.221, de 27/12/2018, nº 3.241, nº 3.242, ambas de 06/05/2020 e 3.256, de 22/07/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, solicitado através do Processo Administrativo nº 2.198, de 26/06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias previstos na Lei Municipal n.º 3.256, de 22/07/2020, cujo detalhamento encontra-se na tabela abaixo e execução prevista nos Planos de Trabalhos anexos a este instrumento, sem alterações nas demais cláusulas do Convênio n.º 001/2019 e seus aditivos anteriores a este.

QUADRO DE DETALHAMENTO

Programação Financeira	TOTAL (R\$)
Processo nº 25000.058445/2020-61 - Proposta n.º 36000307727202000	100.000,00
Processo nº 25000.058445/2020-61 - Proposta n.º 36000307712202000	220.000,00
Processo nº 25000.078910/2020-81 - Portaria n.º 1.448, de 29/05/2020	437.045,12
Bloco da Média e Alta Complexidade	69.386,02
TOTAL DE RECURSOS	826.431,14

Recurso Federal:

Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)

Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)

Função: 10 (saúde)

Subfunção: 302 (assistência hospitalar e ambulatorial)

Programa de Trabalho: 0032 (ações de média e alta complexidade)

Projeto Atividade: 2.102 (atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)

Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas)

Fonte de Recurso: 12140000000 (recursos do SUS)

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 29 de Julho de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Cristina Valéria Guimarães

Secretária de Municipal de Saúde

Maria Carmem Frigini Banhos

Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF nº CPF nº

PREGAO PRESENCIAL 021-2020 - MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -SEMOSU

Publicação Nº 289094

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Objeto: Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU.

Abertura do certame: às 08 horas do dia 13/08/2020.

O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 30 de julho 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga

Pregoeira PMJN